

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			414.254.850
36101.130750428.2900	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			414.254.850
	CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS			414.254.850
	PROMOVER A COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS PARA A	3.4.12.41	153	414.254.850
	CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGÃO.			414.254.850
36101.130750428.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			414.254.850
	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	3.4.12.41	153	414.254.850
	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			414.254.850
36901.130750428.2317	OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNICO DE SAUDE			414.254.850
	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ASSISTENCIA	3.4.90.30	153	414.254.850
	MEDICA E ODONTOLOGICA EM REGIME AMBULATORIAL E DE	3.4.90.39	153	20.000.000
	INTERNAÇÃO, BEM COMO, EXECUTAR O CONTROLE DAS			394.254.850
	DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS E PARASITARIAS, OUTRAS			
	TRANSMISSIVEIS E ENDEMICAS, OBSERVANDO A			
	DISPONIBILIDADE TECNOLÓGICA DE CADA UNIDADE			
	PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAUDE DO SUS.			
36901.130750428.2317.0507	MANUTENÇÃO DA REDE PROPRIA DE ATENDIMENTO -			34.254.850
	EXTINTO INAMPS			
		3.4.90.30	153	20.000.000
36901.130750428.2317.0559	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	14.254.850
	NO ESTADO DE ALAGOAS			4.000.000
36901.130750428.2317.0560	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	4.000.000
	NO ESTADO DO AMAZONAS			2.000.000
36901.130750428.2317.0561	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	2.000.000
	NO ESTADO DA BAHIA			5.000.000
36901.130750428.2317.0562	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	5.000.000
	NO ESTADO DO CEARA			1.000.000
36901.130750428.2317.0563	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	1.000.000
	NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL			2.000.000
36901.130750428.2317.0564	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	2.000.000
	NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO			4.000.000
36901.130750428.2317.0565	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	4.000.000
	NO ESTADO DE GOIAS			3.000.000
36901.130750428.2317.0567	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	3.000.000
	NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			2.000.000
36901.130750428.2317.0570	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	2.000.000
	DO ESTADO DE SÃO PAULO			10.945.000
36901.130750428.2317.0571	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	10.945.000
	NO ESTADO DE SERGIPE			1.500.000
36901.130750428.2317.0572	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	1.500.000
	NO DISTRITO FEDERAL			7.000.000
36901.130750428.2317.0573	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	7.000.000
	NO ESTADO DO ACRE			500.000
36901.130750428.2317.0574	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	500.000
	NO ESTADO DO AMAPA			500.000
36901.130750428.2317.0575	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	500.000
	NO ESTADO DO MATO GROSSO			3.000.000
36901.130750428.2317.0577	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	3.000.000
	NO ESTADO DO PARA			4.000.000
36901.130750428.2317.0578	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	4.000.000
	NO ESTADO DA PARAIBA			4.000.000
36901.130750428.2317.0579	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	4.000.000
	NO ESTADO DO PARANA			11.000.000
36901.130750428.2317.0581	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	11.000.000
	NO ESTADO DO PIAUI			3.000.000
36901.130750428.2317.0583	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	3.000.000
	NO ESTADO DE RONDONIA			1.000.000
36901.130750428.2317.0584	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA	3.4.90.39	153	1.000.000
	NO ESTADO DE RORAIMA			200.000
		3.4.90.39	153	200.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
36901.130750428.2317.0585	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NO ESTADO DE TOCANTINS			500.000
36901.130750428.2317.0586	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE ALAGODAS	3.4.90.39	153	500.000
36901.130750428.2317.0587	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO AMAZONAS	3.4.90.39	153	3.000.000
36901.130750428.2317.0588	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DA BAHIA	3.4.90.39	153	1.300.000
36901.130750428.2317.0589	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO CEARA	3.4.90.39	153	1.300.000
36901.130750428.2317.0590	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL	3.4.90.39	153	10.000.000
36901.130750428.2317.0591	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO ESPIRITO SANTO	3.4.90.39	153	10.000.000
36901.130750428.2317.0594	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO	3.4.90.39	153	2.000.000
36901.130750428.2317.0596	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO PARA	3.4.90.39	153	2.000.000
36901.130750428.2317.0598	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO PARANA	3.4.90.39	153	2.000.000
36901.130750428.2317.0599	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO	3.4.90.39	153	2.000.000
36901.130750428.2317.0602	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE	3.4.90.39	153	3.000.000
36901.130750428.2317.0608	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DO AMAPA	3.4.90.39	153	3.000.000
36901.130750428.2317.0609	INTERNAÇÕES NA REDE HOSPITALAR CONTRATADA E CONVENIADA NOS MUNICIPIOS DE RONDONIA	3.4.90.39	153	2.000.000
36901.130750428.2317.0612	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE ALAGODAS - AL	3.4.90.39	153	500.000
36901.130750428.2317.0613	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO AMAZONAS - AM	3.4.90.39	153	2.000.000
36901.130750428.2317.0614	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DA BAHIA - BA	3.4.90.39	153	3.500.000
36901.130750428.2317.0615	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO CEARA - CE	3.4.90.39	153	2.000.000
36901.130750428.2317.0616	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - MS	3.4.90.39	153	5.000.000
36901.130750428.2317.0617	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - ES	3.4.90.39	153	10.000.000
36901.130750428.2317.0618	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE GOIAS - GO	3.4.90.39	153	4.000.000
36901.130750428.2317.0619	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO MARANHÃO - MA	3.4.90.39	153	6.000.000
36901.130750428.2317.0620	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO MATO GROSSO - MT	3.4.90.39	153	8.000.000
36901.130750428.2317.0621	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - MG	3.4.90.39	153	12.000.000
36901.130750428.2317.0622	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO PARA - PA	3.4.90.39	153	3.000.000
36901.130750428.2317.0623	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DA PARAIBA - PB	3.4.90.39	153	10.000.000
36901.130750428.2317.0624	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO PARANA - PR	3.4.90.39	153	10.000.000
				6.000.000
				38.645.000
				38.645.000
				2.000.000

ANEXO

SEGURIDADE

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
36901.130750428.2317.0625	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO - PE	3.4.90.39	153	2.000.000
				5.000.000
36901.130750428.2317.0626	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO PIAUI - PI	3.4.90.39	153	5.000.000
				2.000.000
36901.130750428.2317.0627	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ	3.4.90.39	153	2.000.000
				1.000.000
36901.130750428.2317.0628	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - RN	3.4.90.39	153	1.000.000
				8.000.000
36901.130750428.2317.0629	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - RS	3.4.90.39	153	8.000.000
				22.000.000
36901.130750428.2317.0630	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA - SC	3.4.90.39	153	22.000.000
				4.000.000
36901.130750428.2317.0631	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - SP	3.4.90.39	153	4.000.000
				12.000.000
36901.130750428.2317.0632	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE SERGIPE - SE	3.4.90.39	153	12.000.000
				7.000.000
36901.130750428.2317.0633	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO DISTRITO FEDERAL - DF	3.4.90.39	153	7.000.000
				20.000.000
36901.130750428.2317.0634	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO ACRE - AC	3.4.90.39	153	20.000.000
				2.000.000
36901.130750428.2317.0635	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO AMAPA - AP	3.4.90.39	153	2.000.000
				500.000
36901.130750428.2317.0636	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE RONDONIA - RO	3.4.90.39	153	500.000
				4.000.000
36901.130750428.2317.0637	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DE RORAIMA - RR	3.4.90.39	153	4.000.000
				6.000.000
36901.130750428.2317.0638	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NO ESTADO DO TOCANTINS - TO	3.4.90.39	153	6.000.000
				4.000.000
36901.130750428.2317.0640	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO AMAZONAS - AM	3.4.90.39	153	4.000.000
				2.000.000
36901.130750428.2317.0643	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS	3.4.90.39	153	2.000.000
				1.000.000
36901.130750428.2317.0645	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE GOIAS - GO	3.4.90.39	153	1.000.000
				2.500.000
36901.130750428.2317.0646	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO MARANHÃO - MA	3.4.90.39	153	2.500.000
				2.000.000
36901.130750428.2317.0647	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO MATO GROSSO - MT	3.4.90.39	153	2.000.000
				2.000.000
36901.130750428.2317.0648	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS - MG	3.4.90.39	153	2.000.000
				2.000.000
36901.130750428.2317.0650	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DA PARAIBA - PB	3.4.90.39	153	2.000.000
				4.000.000
36901.130750428.2317.0651	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO PARANA - PR	3.4.90.39	153	4.000.000
				1.000.000
36901.130750428.2317.0653	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO PIAUI - PI	3.4.90.39	153	1.000.000
				2.000.000
36901.130750428.2317.0654	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO - RJ	3.4.90.39	153	2.000.000
				3.000.000
36901.130750428.2317.0655	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - RN	3.4.90.39	153	3.000.000
				1.000.000
36901.130750428.2317.0658	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE SÃO PAULO - SP	3.4.90.39	153	1.000.000
				41.710.000
36901.130750428.2317.0659	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE SERGIPE - SE	3.4.90.39	153	41.710.000
				1.000.000

R\$ 1,00

CREDITO EXTRAORDINARIO

ANEXO I

SEGURIDADE

ANEXO

SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
36901.130750428.2317.0660	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO ACRE - AC	3.4.90.39	153	1.000.000
				300.000
36901.130750428.2317.0661	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DO AMAPA - AP	3.4.90.39	153	300.000
				400.000
36901.130750428.2317.0664	ATENDIMENTO EM REGIME AMBULATORIAL NOS MUNICIPIOS DE TOCANTINS - TO	3.4.90.39	153	400.000
				1.500.000
		3.4.90.39	153	1.500.000
TOTAL				414.254.850

ATIVIDADES DE "CONTRIBUIÇÃO A FUNDOS" NÃO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.

CREDITO EXTRAORDINARIO

ANEXO II

SEGURIDADE

ANEXO

CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA	FONTE	VALOR
	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			414.254.850
36101.130080033.2900	MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE			414.254.850
	CONTRIBUICAO A FUNDOS			414.254.850
	PROMOVER A COMPLEMENTACAO DE RECURSOS PARA A CONSECUICAO DOS OBJETIVOS DEFINIDOS PELO ORGAO.	4.7.12.41	153	414.254.850
36101.130080033.2900.0033	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			414.254.850
	FUNDO NACIONAL DE SAUDE	4.7.12.41	153	414.254.850
36901.130080033.2027	FUNDO NACIONAL DE SAUDE			414.254.850
	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			414.254.850
	CUMPRIR CLAUSULAS CONTRATUAIS DE PAGAMENTO DE AMORTIZACAO, JUROS, COMISSOES E OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE EMPRESTIMOS INTERNOS E/OU EXTERNOS.	4.7.90.71	153	414.254.850
36901.130080033.2027.0001	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO			414.254.850
	AMORTIZACAO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO	4.7.90.71	153	414.254.850
TOTAL				414.254.850

ATIVIDADES DE "CONTRIBUICAO A FUNDOS" NAO CONSTAM DOS TOTAIS DESTE ANEXO.

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			414254850
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		414254850	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		414254850	
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	414254850		
			TOTAL SEGURIDADE	414254850

ANEXO IV

ANEXO

REDUÇÃO

36000 - MINISTERIO DA SAUDE - FUNDO NACIONAL DE SAUDE
 36901 - FUNDO NACIONAL DE SAUDE

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			414254850
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		414254850	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		414254850	
2411.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	414254850		
			TOTAL SEGURIDADE	414254850